



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VALMIR KRASNIEVICZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua Aimoré, nº 248, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.514.129/0001-31, neste ato representado por seu representante Sr. **VALMIR KRASNIEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 494.129.490-49, portador da cédula de identidade civil nº 2035043229 SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á pela normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 35/2023, Processo Licitatório nº 100/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo nº 110/2024 datado de 22 de maio de 2024, conforme ofício de solicitação em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

Empresa: VALMIR KRASNIEVICZ - 3986 CNPJ: 05.514.129/0001-31					
subitem	qtde	unid.	produto	valor unit	valor total
11.1	7	UN	Valor da taxa de mobilização por viagem	R\$ 460,00	R\$ 3.220,00
11.2	290,00	KM	Valor km rodado	R\$ 6,18	R\$ 1.792,20
Total:				R\$	5.012,20

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e do pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$ 5.012,20 (cinco mil e doze reais, com vinte centavos)**.

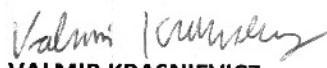
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen (RS), 28 de maio de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


VALMIR KRASNIEVICZ
VALMIR KRASNIEVICZ
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br